



# **Prefeitura Municipal de Encruzilhada — BA**

# **Diário Oficial do Município**

## SUMÁRIO

### **EXECUTIVO**

---

PORTARIA Nº 020/2017.

PORTARIA Nº 021/2017.



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

---

### PORTARIA Nº 020/2017

**“INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PDDE INTERATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunto SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

**Art. 2º** O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por um representante de cada programa vinculado ao PDDE Interativo:

I Programa Atleta na Escola:

- Nome: Edson Ferreira Brito
- CPF: 033.728.105-03

II Programa Água e Esgotamento Sanitário

- Nome: Edvan Rocha dos Santos
- CPF: 898.881.115-15

III Programa Escolas Sustentáveis

- Nome: Darinalva Oliveira Lírio
- CPF: 160.502.075-34

IV Programa Escolas do Campo

- Nome: Simone Santana Lima Cardoso
- CPF: 015.582.255-10

V Programa PDE Escola

- Nome: Antonieta Pereira Rodrigues
- CPF: 641.848.625-00



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

---

### PORTARIA Nº 020/2017

#### VI Formação Continuada de Professores

- Nome: Delzeni de Jesus Oliveira
- CPF: 459.243.416-15

#### VII Programa Mais Educação

- Nome: Aldinei Cândido de Almeida
- CPF: 873.001.337-20

§ 1º A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá Coordenação rotativa, com mandato de 01 ano, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

**Art. 3º** Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:

- a) Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- b) Sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;
- c) Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas;
- d) Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa;
- e) Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável;
- f) Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;



**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**PORTARIA Nº 020/2017**

- g) Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR;
- h) Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, devolvendo-o para correções, se necessário, ou aprovando-o e enviando para o MEC para validação e liberação do recurso.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Encruzilhada (BA), 11 de abril de 2017.

**CLÉSIO SANTOS COSTA**  
Secretário Municipal de Educação



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

### PORTARIA Nº 021/2017

**“INSTAURA A SINDICÂNCIA Nº 01/2017,  
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA – BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 158 da Lei Municipal nº 599/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), e,

**CONSIDERANDO** expediente encaminhado em 05/05/2017 pela gestora da Escola Municipal João Martins de Almeida – distrito de Vila do Café - neste município, relatando divergências de valores em dívida da unidade junto à Papelaria Criativa Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 12.378.259/0001-50, sediada em Vitória da Conquista - BA.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.947/2009 que estabelece critérios para a utilização dos recursos do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, à disposição da unidade executora (art. 22, § 2º, I), sendo exclusivamente para “...cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino” (vide art. 23).

**CONSIDERANDO** que, caso a unidade executora realize pagamentos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do PDDE, a unidade poderá sofrer suspensão de repasses futuros, nos termos do inciso III, § 2º do art. 26 da retro citada lei.

**CONSIDERANDO** que os valores supostamente inadimplidos pela unidade escolar, são do exercício 2016 - outra gestão municipal, e que até a presente não foram oficialmente apresentados aos gestores educacionais atuais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Procedimento Sindicante para apurar valores devidos pela UEx da Escola Municipal João Martins de Almeida - no ano 2016, no prazo de



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

---

### PORTARIA Nº 021/2017

30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período, por despacho fundamentado do presidente da comissão.

**Parágrafo Único** – A Comissão deverá concluir sobre a dívida referente à aquisição de produtos e serviços no ano 2016, quais foram os servidores requisitantes, os materiais adquiridos e sua utilização, também o valor total a pagar, apresentando ao final relatório conclusivo.

**Art. 2º** - Para compor a Comissão Sindicante, ficam nomeados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Aldinei Cândido de Almeida – matrícula nº 116; Júlio César Sousa Rocha – matrícula nº 123 e Antonieta Pereira Rodrigues - matrícula nº 416.

**Art. 3º** - A secretaria de educação do município disponibilizará os meios necessários ao fiel cumprimento do trabalho proposto.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Educação do Município de Encruzilhada – Bahia, em 25 de Maio de 2017.

**CLÉSIO SANTOS COSTA**  
Secretário Municipal de Educação